

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 236/2024
Data: 11/04/24
P. Henrique V. Pereira
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

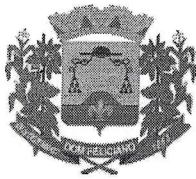
"Art. 1º - (...)

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	07	R\$ 1.728,43	44
Fiscal Tributário	01	R\$ 2.301,99	40
Procurador Jurídico	01	R\$ 6.510,67	35
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024

Senhor Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

Diante, da solicitação da Secretaria de Infraestrutura, que informou a necessidade de contratação de 07 (sete) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, para atender as demandas da Secretaria.

Ainda, a proposta também abrange os pedidos de contratação temporária por parte do executivo, que já foi comunicado da eminente exoneração do Procurador Jurídico e também do afastamento da servidora do Setor Tributário (fiscal tributária), sendo de extrema necessidade a contratação de 02 (dois) profissionais, sendo 01(um) Procurador Jurídico e 01(um) Fiscal Tributário, cabe informar que os cargos solicitados não estão previstos no quadro da Lei nº 4513/2023.

A fim de suprir a demanda narrada de forma mais célere possível, procedendo-se às contratações, solicitamos a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 18/2024, requerendo que seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

